



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.462, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 64 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), e considerando o requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem vencimentos, por um período de dois (02) anos, a partir de 26 de janeiro de 2022, à servidora municipal Isabel Aparecida Gusmão, Auxiliar de Serviços de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de janeiro de 2022.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal